

**TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, do Trabalho e da Formação Profissional

**Despacho n.º 5490/2020**

*Sumário:* Procede à atualização dos custos unitários previstos no Despacho n.º 3184/2019, de 22 de março.

No âmbito dos programas e medidas ativas de emprego executadas pelo Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P. (IEFP, I. P.), o indexante dos apoios sociais (IAS) constitui-se, em geral, como o referencial dos apoios financeiros a conceder.

Aquele valor determina os montantes a pagar às entidades, bem como os apoios a pagar aos destinatários pelas entidades promotoras dos projetos, nomeadamente, as bolsas.

O Despacho n.º 3184/2019, de 22 de março, define a comparticipação financeira do IEFP, I. P., e respetiva fórmula de cálculo, tendo por base um modelo de declaração de custos elegíveis segundo a modalidade de custos unitários, nas medidas Contrato Emprego-Inserção e Contrato Emprego-Inserção +, Emprego Jovem Ativo e Estágios Profissionais, nos termos definidos nas portarias que as regulam. Em anexo ao despacho foram publicadas as respetivas tabelas de custos para aplicar em 2019.

A Portaria n.º 27/2020, de 31 de janeiro, atualizou o valor do IAS, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2020, fixando-o em € 438,81.

Importa, assim, proceder à atualização dos custos unitários, constantes, nomeadamente, das tabelas anexas ao Despacho n.º 3184/2019, de 22 de março.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 13.º e no n.º 6 do artigo 14.º da Portaria n.º 128/2009, de 30 de janeiro, alterada pelas Portarias n.ºs 294/2010, de 31 de maio, 164/2011, de 18 de abril, 378-H/2013, de 31 de dezembro, e 20-B/2014, de 30 de janeiro, no n.º 2 do artigo 13.º da Portaria n.º 150/2014, de 30 de julho, no n.º 5 do artigo 15.º da Portaria n.º 131/2017, de 7 de abril, retificada pela Declaração de Retificação n.º 15/2017, de 27 de abril, e alterada pela Portaria n.º 70/2019, de 27 de fevereiro, bem como no artigo 48.º da Portaria n.º 254/2017, de 11 de agosto, retificada pela Declaração de Retificação n.º 35/2017, de 11 de outubro, e no artigo 22.º da Portaria n.º 347-A/2017, de 13 de novembro, ambas alteradas pelas Portarias n.ºs 178/2019, de 7 de junho, e 383/2019 de 24 de outubro, determino o seguinte:

1 — O presente despacho procede à atualização dos custos unitários previstos no Despacho n.º 3184/2019, de 22 de março, para as seguintes medidas ativas de emprego:

- a) Contrato Emprego-Inserção e Contrato Emprego-Inserção +, incluindo Contrato Emprego-Inserção para pessoas com deficiência e incapacidade;
- b) Emprego Jovem Ativo;
- c) Estágios Profissionais, bem como Estágios de Inserção para pessoas com deficiência e incapacidade, incluindo ainda as medidas de intervenção no âmbito dos incêndios ocorridos de 17 a 21 de junho e a 15 de outubro de 2017.

2 — O ponto 9 do Despacho n.º 3184/2019, de 22 de março, relativo à medida Emprego Jovem Ativo, passa a ter a seguinte redação:

«9 — .....

a) Jovens que não possuam a escolaridade obrigatória e que se encontrem em particular situação de desfavorecimento face ao mercado de trabalho, previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da Portaria n.º 150/2014, de 30 de julho, € 414,75;

b) Jovens com qualificação de nível 6 ou superior do Quadro Nacional de Qualificações, previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º da Portaria n.º 150/2014, de 30 de julho, € 678,03.»



3 — As tabelas de custos unitários, publicadas em anexo ao Despacho n.º 3184/2019, de 22 de março, passam a ter a redação constante dos anexos I e II do presente despacho.

4 — O presente despacho produz efeitos a 1 de janeiro de 2020.

4 de maio de 2020. — O Secretário de Estado Adjunto, do Trabalho e da Formação Profissional, *Miguel Filipe Pardal Cabrita*.

## ANEXO I

**Medidas Contrato-Emprego e Contrato Emprego-Inserção +**

TABELA 1

**Beneficiários, sem deficiência e incapacidade**

Apoios	Entidades públicas ou privadas (previstas no n.º 2 do artigo 4.º da Portaria n.º 128/2009, de 30 de janeiro, na sua redação atual)	Entidades privadas sem fins lucrativos
Contrato Emprego-Inserção . . . . .	—	€ 43,88
Contrato Emprego-Inserção + . . . . .	€ 351,05	€ 394,93

TABELA 2

**Beneficiários, com deficiência e incapacidade**

Apoios	Entidades públicas ou privadas (previstas no n.º 2 do artigo 4.º da Portaria n.º 128/2009, de 30 de janeiro, na sua redação atual)	Entidades privadas sem fins lucrativos
Contrato Emprego-Inserção . . . . .	€ 241,99	€ 241,99
Contrato Emprego-Inserção + . . . . .	€ 549,16	€ 593,04

## ANEXO II

**Medida Estágios Profissionais**

TABELA 1

**Entidades que integrem estagiários sem majoração**

Nível de qualificação	Entidades previstas no n.º 1 do artigo 15.º da Portaria n.º 131/2017, de 7 de abril (80 % do valor da bolsa)		Entidades previstas no n.º 2 do artigo 15.º da Portaria n.º 131/2017, de 7 de abril (65 % do valor da bolsa)	
	Candidaturas anteriores à Portaria n.º 70/2019	Candidaturas posteriores à Portaria n.º 70/2019	Candidaturas anteriores à Portaria n.º 70/2019	Candidaturas posteriores à Portaria n.º 70/2019
2 ou inferior . . . . .	€ 464,89	€ 464,89	€ 399,07	€ 399,07
3 . . . . .	€ 535,10	€ 535,10	€ 456,11	€ 456,11
4 . . . . .	€ 570,20	€ 570,20	€ 484,63	€ 484,63
5 . . . . .	€ 605,31	€ 605,31	€ 513,16	€ 513,16
6 . . . . .	€ 693,07	€ 693,07	€ 584,46	€ 584,46
7 . . . . .	€ 710,62	€ 728,17	€ 598,73	€ 612,99
8 . . . . .	€ 728,17	€ 763,28	€ 612,99	€ 641,51



TABELA 2

**Entidades que integrem estagiários com majoração**

Nível de qualificação	Entidades previstas no n.º 1 do artigo 15.º da Portaria n.º 131/2017, de 7 de abril (95 % do valor da bolsa)		Entidades previstas no n.º 2 do artigo 15.º da Portaria n.º 131/2017, de 7 de abril (80 % do valor da bolsa)	
	Candidaturas anteriores à Portaria n.º 70/2019	Candidaturas posteriores à Portaria n.º 70/2019	Candidaturas anteriores à Portaria n.º 70/2019	Candidaturas posteriores à Portaria n.º 70/2019
2 ou inferior. . . . .	€ 574,59	€ 574,59	€ 508,77	€ 508,77
3 . . . . .	€ 657,96	€ 657,96	€ 578,98	€ 578,98
4 . . . . .	€ 699,65	€ 699,65	€ 614,08	€ 614,08
5 . . . . .	€ 741,34	€ 741,34	€ 649,19	€ 649,19
6 . . . . .	€ 845,55	€ 845,55	€ 736,95	€ 736,95
7 . . . . .	€ 866,40	€ 887,24	€ 754,50	€ 772,05
8 . . . . .	€ 887,24	€ 928,93	€ 772,05	€ 807,16

TABELA 3

**Estágios abrangidos pelas Portarias n.ºs 254/2017, de 11 de agosto, e 347-A/2017, de 13 de novembro**

Nível de qualificação	N.ºs 1 e 2 do artigo 15.º da Portaria n.º 131/2017 (90 % do valor da bolsa)		N.º 3 do artigo 15.º da Portaria n.º 131/2017 (100 % do valor da bolsa)	
	Candidaturas anteriores à Portaria n.º 70/2019	Candidaturas posteriores à Portaria n.º 70/2019	Candidaturas anteriores à Portaria n.º 70/2019	Candidaturas posteriores à Portaria n.º 70/2019
2 ou inferior. . . . .	€ 552,65	€ 552,65	€ 596,53	€ 596,53
3 . . . . .	€ 631,63	€ 631,63	€ 684,29	€ 684,29
4 . . . . .	€ 671,13	€ 671,13	€ 728,17	€ 728,17
5 . . . . .	€ 710,62	€ 710,62	€ 772,05	€ 772,05
6 . . . . .	€ 809,35	€ 809,35	€ 881,76	€ 881,76
7 . . . . .	€ 829,10	€ 848,85	€ 903,70	€ 925,64
8 . . . . .	€ 848,85	€ 888,34	€ 925,64	€ 969,52

313221162